



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME - STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

OBJETO: Contratação de serviço contínuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – PRESTCONTAS, CNPJ: 16.747.441/0001-91, sediada na Rua Elias Asfora, 1195, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-300.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Paulo Mendes, 93, Térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: M. S. S. CAMPOS - CAMPOS CONSULTORIA ME, CNPJ: 08.640.533/0001-40, sediada na Rua Pintor Zezinho, 12, Noé Trajano, Patos/PB, CEP: 58.705-180.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP -
CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB,
CEP: 58.700-370.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de
R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv, para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO, CNPJ: 53.528.645/0001-68, situada na BR 362, SN, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas pelo período de dois meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CLEVERSON BIDO DE SOUZA - PERIMETRO SEGURANÇA MOTORIZADA ME, CNPJ: 23.390.425/0001-50, situada na Rua Projetada, S/N, conjunto Mariz, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432, CNPJ: 26.374.471/0001-53, situada na Rua Professora Maria Silva, 311, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2025

**NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES
ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SANTANA DOS GARROTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, **Decreto nº 06/2025** e demais normas que regem a Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para análise do Processo Seletivo Simplificado para seleção de diretores e diretores adjuntos da rede municipal de ensino de Santana dos Garrotes, com vistas a analisar os candidatos que estarão aptos a desempenhar a função neste município, de acordo com o **Edital nº 01/2025**, que será composta pelos seguintes servidores designados:

- I. Amadélia Delfino Lopes, portadora do CPF nº 071.496.554-59;
- II. Maria Da Saúde dos Santos Leite, portadora do CPF nº 042.001.184-67;
- III. Maria do Socorro Bidô Epaminondas de Souza, portadora do CPF nº 927.453.854-53;

Art. 2º - Sob a presidência da Primeira (inciso I), os servidores terão o auxílio da Secretária Municipal de Educação, com vistas a analisar e selecionar os candidatos com melhor qualificação para desempenhar os cargos de diretores e diretores adjuntos das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal.

Art. 3º - Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviço público relevante, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana dos Garrotes-PB, 27 de janeiro de 2025.

Paloma Kenned Leite da Silva
Paloma Kenned Leite da Silva

Prefeita Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE
MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO
DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR AJUNTO
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTANA DOS
GARROTES-PB.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a competência prevista no Art. 206 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o que reza o inciso VIII do Art. 3º, os incisos II e III do Art. 14, e o Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO o que dispôs a Meta 19 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação, e ainda os dispositivos contidos na Lei nº 477/2015 - Plano Municipal da Educação, e

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 14, da Lei 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação dos cargos de diretor e diretor adjunto das escolas públicas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no Art. 14, § 1º, da Lei 14.113 de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º. São pré-requisitos para nomeação do cargo do diretor e diretor adjunto das escolas públicas municipais, a formação em nível superior em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização na área da Educação e/ou apresentação de documento que comprove a conclusão do curso, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a experiência na área da educação de, no mínimo, 02 (dois) anos letivos.

Art. 3º Os gestores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser selecionados entre profissionais da educação, previamente aprovados em processo seletivo, realizado sob responsabilidade do órgão dirigente da educação, nos seguintes termos:

§1º O processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos, observado o disposto no art. 2º.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO

§2º O processo seletivo se dará em 03 (três) etapas:

- I – Avaliação curricular;
- II – Entrevista;
- III – Plano de Gestão Escolar.

§3º O processo seletivo será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) membros, sendo os 03 (três) profissionais efetivos do magistério.

Art. 4º Os dirigentes das escolas públicas municipais de educação básica deverão possuir a certificação em gestão escolar.

Art. 5º O órgão dirigente da educação ficará responsável por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos profissionais da educação que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 170 (cento e setenta) horas.

Parágrafo único. Os profissionais que participarem da formação se submeterão a avaliação escrita para validação da certificação.

Art. 6º O mandato dos diretores e diretores adjuntos das escolas de educação básica da rede municipal de ensino será de até 02 dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Primeiro. Os diretores e diretores adjuntos selecionados para as escolas municipais serão imediatamente empossados em seus cargos.

Parágrafo Segundo. Será permitida uma recondução consecutiva, após prévia aprovação pelo Conselho da Escolar da respectiva lotação dos dirigentes.

Parágrafo Terceiro. O prazo dos mandatos dos dirigentes escolares estará condicionado ao final da legislatura em que tomarem posse.

Art. 7º O mandato de que trata o Art. 4º dessa lei, será interrompido caso o diretor ou diretor adjunto cometa alguma irregularidade e/ou sofra denúncia proveniente do Conselho da Escola, situação esta em que, sendo apurada sua culpa, o mesmo poderá perder o cargo imediatamente.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo até 2025, sob a responsabilidade Poder Executivo, o encaminhamento de projeto de lei que disciplinará a matéria do presente decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

SANTANA DOS GARROTES–PB, 27 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOM A BESSA ME, CNPJ: 27.130.435/0001-07, situada na Rua João Araújo Fonseca, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 028/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	RESINA A-2	UNID		15		
02	RESINA COMPOSTA A-2	UNID		15		
03	IONOMERO DE VIDRO R FOTOPOLIMERISAVEL	UNID		20		
04	IONOMERO DE VIDRO R (KIT PÓ E LIQUIDO	UNID		10 KIT		
05	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P. A	UNID		6		
06	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE E CATALIZADOR	UNID		8		
07	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA +FENILEFRINA	UNID		20		
08	SUGADOR ODONTOLÓGICO	PACTE		30		
09	BABADOR ODONT.	PACTE		20		
10	ESPONJA HEMOSTÁTICA 1,0X1,0X1,0	CAIXA		40		
11	ANESTESICO TÓPICO GEL	UNID		10		
12	CLOREXIDINA 2% 100 ML	FRASCO		8		
13	ANTISSEPTICO BUCAL	FRASCO		15		
14	PASTA PROFILÁTICA	UNID		8		
15	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNID		8		
16	QUATERNARIO DE AMÔNIO (GERMIRIO)	FRASCO		12		
17	OLEO LUBRIFICANTE	UNID		12		
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO		20		
19	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500mm	UNID		8		
20	FITA MATRIZ DE AÇO INOX0,05X7mmX500	UNID		8		
21	TIRA DE POLIESTER	UNID		10		
22	FIO DE SUTURA SEDA ODONT.45CM(AGULHA17mm)	CAIXA		10		
23	GRAU CIRURGICO 5CMX100M	UNID		8		
24	GRAU CIRURGICO 10CMX100M	UNID		10		
25	GRAU CIRURGICO 12CMX100M	UNID		12		
26	GRAU CIRURGICO15CMX100M	UNID		12		
27	ESCOVA COM CABO P/LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS	UNID		12		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28	ESCOVA DE AÇO P/LAVAGEM DE BROCAS	UNID		12		
29	PRENDEDOR JACARÉ P/BABADOR	UNID		8		
30	PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO	UNID		10		
31	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA		5		
32	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA		5		
33	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA		5		
34	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ	CAIXA		3		
35	SISTEMA DE ADESIVO PRIME E BOND 2.1	UNID		8		

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 029/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONSULTA CARDIOLÓGICA	14	UNIDADES		
02	CONSULTA UROLÓGICA	12	UNIDADES		
03	CONSULTA ORTOPÉDICA	14	UNIDADES		
04	CONSULTA GINECOLÓGICA	10	UNIDADES		
05	CONSULTA NEUROLÓGICA	8	UNIDADES		
06	CONSULTA PEDIÁTRICA	5	UNIDADES		
07	CONSULTA REUMATOLÓGICA	5	UNIDADES		
08	CONSULTA PSICOLÓGICA	12	UNIDADES		
09	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAS	30	UNIDADES		
10	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	20	UNIDADES		
11	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOOPLER	10	UNIDADES		
12	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	5	UNIDADES		
13	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	10	UNIDADES		
14	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	5	UNIDADES		
15	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	5	UNIDADES		
16	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	10	UNIDADES		
17	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINARIAS	5	UNIDADES		
18	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	5	UNIDADES		
19	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	5	UNIDADES		
20	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	5	UNIDADES		
21	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOOPLER	5	UNIDADES		
22	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	5	UNIDADES		
23	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES	5	UNIDADES		
24	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	12	UNIDADES		
25	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	5	UNIDADES		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCENCIA NUCAL	5	UNIDADES		
27	ULTRASSONOGRRAFIA OMBRO	5	UNIDADES		
28	ULTRASSONOGRRAFIA TORNOZELO	5	UNIDADES		
29	ULTRASSONOGRRAFIA JOELHO	5	UNIDADES		
30	ULTRASSONOGRRAFIA BRAÇO	5	UNIDADES		
31	ULTRASSONOGRRAFIA PUNHO	5	UNIDADES		
32	ULTRASSONOGRRAFIA QUADRIL	2	UNIDADES		
33	ULTRASSONOGRRAFIA COTOVELO	5	UNIDADES		

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. As consultas e ultrassons são essenciais para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o diagnóstico e o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o serviço do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 Caso a distância do estabelecimento seja maior que 5 km do município de Santana dos Garrotes - PB, o transporte para levar os pacientes é por conta da contratada.

5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a autorização de uso de espaço público (quiosques) de forma não onerosa, pelo prazo de 02 (dois) anos sendo prorrogável por igual período, para participantes da agricultura familiar. Os quiosques ficam localizados na Feira do Gado, situada na BR-426, no município de Santana dos Garrotes – PB. O objetivo principal é fomentar a economia local, com ênfase na comercialização de produtos da agricultura familiar e de pequenos agricultores, para fins de exploração comercial (prioritariamente produtos oriundos da agricultura familiar), sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

O período para credenciamento será de 29 de janeiro até 03 de fevereiro de 2025. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação